



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-9**, que Fazem Entre si o(a).
**Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura
Municipal de Melgaço, e a Empresa S. M. PIRES RAMOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, S. M.. PIRES RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.173.387/0001-53, localizado Estrada Breves Araujo - Centro – Breves/Pará – Cep: 6880000, *Telefone: (91) 99369-5422*, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIANNE MYRLLEN PIRES RAMOS, portador(a) do RG nº 6209082 PC/PA,, , e CPF nº 843.853.752-91, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, nº 2213 - Centro – Breves/Pará – Cep: 68800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da *Ata de Registro de Preços nº 008/2021*.

S. M. PIRES RAMOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Inscrita sob o CNPJ: 44.173.387/0001-53 - Endereço: estrada breves arapijo - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves- Telefone: (91) 99369-5422

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 1	TRAMONTINA	Unidade	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
9	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 3/4	TRAMONTINA	Unidade	360	R\$ 1,41	R\$ 507,60
14	ABRACADEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 2	TRAMONTINA	Unidade	360	R\$ 2,98	R\$ 1.072,80
23	AREIA PARA CONSTRUCAO (METRO CUBICO)	DIVERSOS	Metro Cubico	4.800	R\$ 84,99	R\$ 407.952,00
25	ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXIVEL	PRECON	Saco	1.080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
26	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASTRA	Unidade	240	R\$ 54,00	R\$ 12.960,00
34	BARRA ROSACOADA 5/16 X 1M	RAYCO	Unidade	180	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00
51	BROCA MADEIRA 1/2	ROCAST	Unidade	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
61	CABO ELETRICO, 4 MM, ROLO 100 METROS	FOX LUX	Peça	240	R\$ 297,00	R\$ 71.280,00
70	CADEADO LATAO 45 MM	PADO	Unidade	72	R\$ 31,84	R\$ 2.292,48
71	CADEADO LATAO 50 MM	PADO	Unidade	72	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
84	CAIXA PADRAO POLIETILENO MONOFASICA	TIGRE	Unidade	180	R\$ 99,00	R\$ 17.820,00
92	CAMARA DE AR RK-14 COM VALVULA TR-13	LEVORIN	Unidade	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
104	COMPENSADO MADEIRA 10 MM	LEROY	Peça	72	R\$ 149,00	R\$ 10.728,00
114	CONJUNTO 3 TOMADA 4/2, 10A/250V	TRAMONTINA	Unidade	300	R\$ 19,93	R\$ 5.979,00
123	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 3/4	KRONA	Unidade	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
130	DISACOO DE DESBASTE, DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS	TRAMONTINA	Unidade	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
133	DISACOO DE LIXA 7 POLEGADA GRAO 40	WALTER	Unidade	240	R\$ 8,49	R\$ 2.037,60
144	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A	TRAMONTINA	Unidade	240	R\$ 14,40	R\$ 3.456,00
160	EMENDA H PVC FLEXIVEL, 6 METROS	POLIFORT	Unidade	900	R\$ 31,00	R\$ 27.900,00
166	ENXADAO CABO MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1050W/220V	VONDER	Unidade	4	R\$ 432,00	R\$ 1.555,20
190	FIO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5MM, PECA C/100M	FOX LUX	Peça	120	R\$ 189,99	R\$ 22.798,80
216	JANELA BASACOLANTE ALUMINIO BASACOLANTE 80 X 60CM	BRIMAK	Unidade	72	R\$ 107,00	R\$ 7.704,00



220	JOELHO EM PVC SOLDABEL - 40MM	KRONA	Unidade	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00
232	LAMPADA LED 100W	AVANT	Unidade	480	R\$ 88,00	R\$ 42.240,00
241	LIXA P/ FERRO GRAO 320.	DEXTER	Unidade	240	R\$ 2,94	R\$ 705,60
249	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRAO 180	DEXTER	Unidade	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
255	LONGARINA MADEIRA DE LEI 10 X 15 X 6 METROS	MADEIRA DE LEI	Unidade	120	R\$ 131,99	R\$ 15.838,80
258	LUVA DE REDUCAO HIDRAULICO SOLDABEL 25 X 20MM	KRONA	Unidade	180	R\$ 2,70	R\$ 486,00
265	LUVA P/ ELETRODUTO ROSACOAVEL 1.1/2	KRONA	Unidade	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
272	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 150MM	KRONA	Unidade	90	R\$ 9,50	R\$ 855,00
286	LUVA UNIAO SOLDABEL 60MM	KRONA	Unidade	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
292	MARTELO DE UNHA 29MM	TRAMONTINA	Unidade	48	R\$ 31,00	R\$ 1.488,00
327	PICARETA DUAS PONTAS COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	12	R\$ 41,50	R\$ 498,00
355	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10	MADEIRA DE LEI	Unidade	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
357	PREGO 1 X 15	GERDAU	Quilograma	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
361	PREGO 2 X 11	GERDAU	Quilograma	900	R\$ 18,18	R\$ 16.362,00
423	TÃO SOLDABEL 60 MM	KRONA	Unidade	72	R\$ 24,00	R\$ 1.728,00
446	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIN PRETA 1/2	DECA	Unidade	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
450	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M	TRAMONTINA	Unidade	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
455	TUBO DESPEJO CORRUGADO 1 (7/8) X 3/4	ASTRA	Unidade	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
477	VALVULA PARA PIA INOX 3 1/2 X 1 1/2 POL	LIEGE	Unidade	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
478	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	DECA	Unidade	180	R\$ 339,99	R\$ 61.198,20
482	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 3/8" x 3/4"	GERDAU	Unidade	720	R\$ 79,10	R\$ 56.952,00
484	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 5/8" x 3/4"	GERDAU	Unidade	720	R\$ 26,50	R\$ 19.080,00
Valor Total					R\$	893.324,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/03/2022**, com o prazo da vigência de **12(doze)** meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 893.324,28 Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos**, o quantitativo utilizado no referido contrato será de 60% do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD -
AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD -
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO:
12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO:
10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço – Pará, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

S. M. PIRES RAMOS LTDA
CNPJ: 44.173.387/0001-53
Sianne Myrllen Pires Ramos
CPF nº 843.853.752-91 e RG: 6209082 PC/PA
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____

